



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 360, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.958

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE LUZ ELÉTRICA NO BAIRRO TUPI, DÊSTE MUNICÍPIO.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à MITRA DIOCESANA DE LINS as instalações de luz elétrica existentes no Bairro Tupi, dêste Município, destinadas à iluminação da Capela ali existente.

ARTIGO 2º -- Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de utilizar-se das referidas instalações para serventia de Cursos Noturnos em funcionamento ou que venham a funcionar no referido Bairro.


ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.



(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.



(IRIGARD A.P. STÜHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura